

Protocolo: 2018000173412

## RESOLUÇÃO Nº 478/18 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando: que o Estado do Rio Grande do Sul, conveniou a Gestão do Hospital Regional de Santa Maria 100% SUS, com a Fundação de Cardiologia do RS, e iniciou suas atividades em julho de 2018 pelo ambulatório especializado de referência macrorregional a pacientes crônicos;

que o Estado do Rio Grande do Sul vem apresentando déficit no seu Teto de Média e Alta Complexidade em torno de R\$ 17 milhões/mês, coberto com recursos do Tesouro do Estado, não tendo como ampliar essa defasagem na totalidade dos recursos ora assumidos para atendimento aquela população.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de custeio inicial ao Ministério da Saúde para o Hospital Regional de Santa Maria, através do Of. Gab. SES. Nº 450/2018, de 06 de setembro de 2018, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), até o final do presente exercício (2018), para auxílio a viabilização do funcionamento do ambulatório especializado de crônicos.

**Art. 2º** - Os recursos de custeio para 2019, serão encaminhados em processo específico com as metas físicas e financeiras da Unidade.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

**Direção Geral**

FRANCISCO BERND

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

**Portarias**

Protocolo: 2018000173413

**PORTARIA SES Nº 941 /2018.**

Revoga dispositivos das Portarias SES nºs 871/2011, 358/2016, 125/2017 e 49/2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 8.080/90 e considerando o Parecer nº 17.401/18, da Procuradoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogados os itens 13 do Anexo I e 9 do Anexo II, da Portaria SES nº 871, de 23 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Ficam revogados os itens 8 do Anexo I, 4 do Anexo II, 7 do Anexo III, 4 do Anexo IV, 9 de "Alteração de Endereço" do Anexo V, 6 do Anexo VI, 9 do Anexo VII, 9 do Anexo VIII, 9 do Anexo IX, 11 do Anexo X, 10 do Anexo XI, 5 do Anexo XII, 6 do anexo XIII e 8 de "Alteração de Endereço" do Anexo XIV, da Portaria SES nº 358, de 07 de outubro de 2016.

**Art. 3º** Ficam revogadas as letras H do Anexo 2 e H do Anexo 6, da Portaria SES nº 125, de 13 de março de 2017.

**Art. 4º** Ficam revogados os itens 08 do Anexo III, 07 do Anexo IV, 04 do Anexo V, 05 do Anexo VI, 04 do Anexo VII, 3.7 do Anexo VIII e 2.6 do Anexo IX, da Portaria SES nº 49, de 18 de janeiro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ

Secretário de Estado da Saúde

**Divisão de Recursos Humanos**

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

**Editais**

Protocolo: 2018000173414

**Edital Nº 19/2018****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – FUNÇÃO MÉDICO**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Lei Nº 15.226/2018, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo para Contratação Emergencial para o cargo de Especialista em Saúde – Função de Médico.

Inscrição	Nome	Total	Classificação
-----------	------	-------	---------------

032	CLAUDIA MARIA DE MIRANDA MUNHOZ	60	1º
039	ALNEI NUNES SOARES	55	2º
027	LETICIA LOPEZ ESTIVALET	50	3º
031	KLEITON PERREIRA BLANCOS	39	4º
052	FRANCISCO ROCCO CARDONE FILHO	35	5º
050	FÁBIO CORRÊA DE BARROS	35	6º
006	FERNANDA VIANNA VACILOTTO RAUPP	30	7º
037	RODRIGO ROBERTO BRITTO	29	8º
019	RAFAEL LUIZ DONCATTO	28	9º
038	JIMMY LUIS HERRERA ESPINOZA	25	10º
042	JOSE LUIZ PEDRO MISSIO	20	11º
023	MIGUEL LUIZ TONET JUNIOR	20	12º
004	FERNANDO ENGEL GERBASE	20	13º
028	ANA LUIZA TAINSKI DE AZEVEDO	20	14º
011	CASSIO HALLMANN	16	15º
021	MARJORIE DURAN ROCHA	15	16º
005	FERNANDO ZIMMER DOS SANTOS	15	17º
012	THIZA MARIA BIANCHI GALIOTTO	12	18º
026	MAURICIO GARCIA BECK	11	19º
045	THAÍS BARELLA	10	20º
046	ALEX MENGUE WOJCICKI	10	21º
025	FELIPE DARI KRUGER	10	22º
030	EDILSON PROLA FILHO	10	23º
049	CRISTINA SANHUDO MORAIS	10	24º
010	TADEU ANDERSON DE CASTRO ASCOLI	10	25º
007	FELIPE LIED LUNARDI	10	26º
008	CINTIA HELENA DE SOUZA	9	27º
059	VANESSA RABUSKE ARAUJO	5	28º
003	JOANA BEATRIZ YOUNAN DA SILVA	5	29º
036	SIMONE OLIVEIRA MEDEIROS	5	30º
053	JULIO CESAR BENTO ALVES	5	31º
020	GABRIEL AZEVEDO LEAL	5	32º
051	GUSTAVO WINTER	5	33º
043	BRUNA COGO TEMPES	5	34º
001	BARBARA HENRICH PINHEIRO	5	35º
015	ALEXANDRE DEVES	5	36º
024	CAROLINA LANZANOVA DURE	5	37º
054	LAURO PRADO BARROS	5	38º
009	LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA	5	39º
047	RICARDO DO CARMO ZANELLA	5	40º
016	CRISTINA JUNGES HARTMANN	5	41º
035	FELIPE PERREIRA GONCALVES	4	42º
034	GABRIEL MAZINA SMANIOTTO	1	43º
033	LETICIA ALINE MARTINEZ	1	44º
013	MARIANA LUNARDI SPADER	0	45º
057	VANESSA BOZ	0	46º
014	JOSIANE ESPESSATO VALER DA CONCEIÇÃO	0	47º
002	MURILO DE OLIVEIRA	0	48º
040	MARIA EDUARDA TREVISAN REZER	0	49º
022	SABRINA BENITEZ LOPES TEIXEIRA	0	50º
048	GLOBER ANDRÉ KNUTH	0	51º
058	FELICIA MARIANA MACHADO LIMA	0	52º

044	TELIO CASTRO FROIS	0	53°
056	MICHEL RIBEIRO FERNANDES	0	54°
029	ISABEL SAN MARTIN GARCIA	0	55°
017	BARBARA LIMBERGER NEDEL	0	56°
055	MARCELA ANDRESSA RONCHETTI	0	57°

PORTO ALEGRE, em 08 de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ,  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

---

**Coordenação de Auditoria Médica Estadual**

EDUARDO VILLAS BOAS VIEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Editais**

*Protocolo: 2018000173415*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DA AUDITORIA ESTADUAL**

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Estadual nº 11.867/2002, a Coordenação da Auditoria Estadual da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo, registrado na data de 08/11/2018.

Auditado: Hospital São Vicente de Paulo

CNPJ nº 92.021.062/0001-06

Localidade: Rua Teixeira Soares, 808 – Passo Fundo/RS

Processo nº 063308-20.00/14-4

Data da Auditoria: 22/06/2016

Data da Decisão: 06/11/2018

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Manual Técnico Operacional do SIH/2012, Portaria SAS/MS nº 421/2007, Resoluções do CFM nº 012/2017, 1638/2002, 1490/1998, 1931/2009, Parecer CFM nº 16/1990 e Manual de Devolução de Recursos em Auditoria do SUS. Cobrança indevida ao SUS.

Decisão Final: Manter a decisão condenatória recorrida.

Penalidade Imposta: Ressarcimento dos valores pagos indevidamente ao Fundo Estadual de Saúde, atualizados financeiramente na data de 08/11/2018, no valor de R\$ 20.845,19 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, dezenove centavos).

---

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Contratos**

*Protocolo: 2018000173416*

Assunto: Contrato

Expediente: 17/1100-0001531-4

Súmula de Termo Aditivo ao Contrato 104/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER e ASSOCIAÇÃO JORNAL VARANDA CULTURAL. Objeto: Fica alterada a Cláusula Sexta " Dos Prazos, prorrogando até 17 de novembro de 2019 o contrato firmado em 30 de novembro de 2017 e publicado no DOE de 04 de dezembro de 2017, para execução do Projeto Cultural "O Incorpóreo Presente - A Sombra nas Artes Visuais". As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.